

ENSINOS CLÍNICOS DE ENFERMAGEM

Regulamento Geral

2018- 2019

Índice

1. Introdução	3
2. Enquadramento	3
3. Competências a adquirir	4
4. Organização dos Ensinos Clínicos	5
4.1. Distribuição e Carga Horária	5
4.2. Condições de Acesso	5
4.3. Operacionalização dos Ensinos Clínicos	7
4.4. Intervenientes no processo de desenvolvimento dos Ensinos Clínicos	7
4.4.1. Funções do Coordenador de Ensinos Clínicos	7
4.4.2. Funções do Supervisor de Ensinos Clínicos	8
4.4.3. Funções do Orientador de Ensinos Clínicos	8
4.4.4. Deveres do Estudante	9
4.5. Locais dos Ensinos Clínicos	9
4.6. Critérios de distribuição dos Estudantes pelos locais de Ensinos Clínicos	9
4.7. Horários e regime de faltas	10
5. Avaliação dos Ensinos Clínicos	10
6. Disposições Finais	11
6.1. Alterações ao Regulamento	11
6.2. Dúvidas e Casos Omissos	11

1. Introdução

O presente documento destina-se a apresentar o enquadramento dos Ensinos Clínicos (EC) do Ciclo de Estudos (CE) em Enfermagem nos respetivos planos de estudos, descrevendo as competências gerais a adquirir; a forma como se encontram organizados e os critérios gerais de avaliação. Os aspetos específicos de cada um dos EC serão apresentados em regulamentos próprios individualizados.

2. Enquadramento

Pretende-se que os Estudantes adquiram uma formação sólida nas ciências da enfermagem em conformidade com as competências definidas pela Ordem dos Enfermeiros para o exercício profissional do Enfermeiro de cuidados gerais. Através deste CE os Estudantes adquirem uma formação técnico-científica sustentada em conhecimentos e aptidões ao nível do planeamento, execução e avaliação dos cuidados de enfermagem à pessoa saudável ou doente, ao longo do ciclo vital, à família, grupos e comunidade nos cinco níveis de prevenção, com respeito pelos compromissos éticos e legais; do planeamento, avaliação e gestão dos cuidados de saúde, como elemento ativo de equipa multidisciplinar contribuindo para o bem-estar dos clientes; da organização e implementação dos cuidados, através de métodos e técnicas adequados e baseados na evidência científica.

A organização do plano de estudos permite uma articulação cuidada entre as diferentes unidades curriculares e as atividades na iniciação à prática profissional de forma a:

- a) Existir coerência entre a estrutura conceptual do CE, a natureza das unidades curriculares e o sistema de avaliação dos Estudantes;
- b) Existir articulação entre a teoria e prática, integrando atividades de iniciação à prática profissional ao longo do CE, com crescente complexidade e autonomia;
- c) Haver uma articulação cuidada entre as diferentes unidades curriculares do CE e as atividades desenvolvidas na iniciação à prática profissional, de forma a sustentar uma relação frutuosa entre os conhecimentos específicos e perspetivas gerais, bem como o desenvolvimento de uma capacidade técnica crítica em relação às diferentes áreas do saber.

3. Competências a adquirir

Os EC permitem aos Estudantes integrar-se num contexto prático de trabalho, desenvolvendo dois tipos distintos de reflexão: reflexão na ação e reflexão sobre a ação, potenciando a dialética conhecimentos teóricos/realidade prática e incrementando a transferibilidade de competências. Pretende-se desenvolver, nos Estudantes, as competências necessárias para que realizem eficientemente todas as atividades inerentes à profissão, sejam autossuficientes, reflexivos e autocríticos e possuam uma atitude de permanente evolução, através da construção de uma aprendizagem permanente e mobilizadora.

O currículo do CE foi concebido de forma a responder às competências gerais do diplomado de um 1º CE, por um lado, e às competências técnicas e profissionais específicas decorrentes da formação do Enfermeiro de cuidados gerais, por outro lado. Assim no final do CE o Estudante:

1. Descreve o processo de transição saúde/doença, identifica os condicionantes e desvios à normalidade e enumere os mecanismos que levam à sua regulação;
2. Planeia, organiza e presta cuidados em diferentes contextos face às necessidades do cliente e aos condicionalismos existentes;
3. Trabalha em equipa intra e/ou interdisciplinar favorecendo um clima de cooperação e relaciona-se com os clientes e cuidadores para o estabelecimento de uma relação terapêutica na prestação de cuidados culturalmente congruentes;
4. Participa na realização de projetos no âmbito da saúde;
5. Aplica os conhecimentos e competências adquiridos na resolução de problemas em diferentes situações;
6. Avalia os cuidados de saúde prestados com a finalidade de assegurar a sua qualidade;
7. Demonstra possuir capacidades cognitivas, metodológicas e linguísticas, e de relacionamento interpessoal;
8. Executa as atividades profissionais, tendo em consideração a legislação, políticas e normas, locais e regionais, desde que não haja colisão com as normas do código deontológico.

4. Organização dos Ensinos Clínicos

4.1. Distribuição e Carga Horária

O CE em Enfermagem desenvolve-se ao longo de quatro anos, num total de 4108 horas, de acordo com as últimas alterações que estão de acordo com o aviso 10015/2014 de 5 de setembro.

O Quadro I apresenta a distribuição e carga horária atribuída a cada Ensino Clínico.

Quadro I – Distribuição e carga horária dos Ensinos Clínicos

Plano de Estudos 2014 (*Aviso 10015/2014; DR, 2.ª série n.º 171 de 5 de setembro de 2014*)

ANO	DESIGNAÇÃO	TIPO	CARGA HORÁRIA
4º	EC: Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica	Semestral	180 EC; 10 OT
	EC: Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica	Semestral	180 EC; 10 OT
	EC: Enfermagem em Saúde do Idoso	Semestral	100 EC; 8 OT
	EC: Integração na Vida Profissional	Semestral	500 EC; 20 OT

Plano de estudos 2018 (*Despacho n.º 7190/2018; DR, 2.ª série, n.º 144, de 27 de julho de 2018*)

ANO	DESIGNAÇÃO	TIPO	CARGA HORÁRIA
2º	EC de Fundamentos de Enfermagem	Semestral	384 E; 20 OT; 20 S
2º	EC de Enfermagem Comunitária e Familiar	Semestral	240 E; 20 OT; 20 S
2º	EC de Enfermagem de Saúde do Idoso	Semestral	120 E; 8 OT; 6 S
3º	EC de Enfermagem de Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica	Semestral	176 E; 20 OT; 20 S
3ª	EC de Enfermagem Médico-Cirúrgica e de Especialidades	Semestral	456 E; 10 OT; 10 S

EC/E- Ensino Clínico em contexto institucional; OT- Orientação Tutória; S-Seminário

4.2. Condições de Acesso

Cada EC apresenta objetivos de aprendizagem que estão relacionados com as unidades curriculares consideradas estruturantes para o desenvolvimento dos conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos Estudantes. Como tal, o acesso aos EC implica a aprovação a essas unidades curriculares (Quadro II).

De referir também que, tal como salvaguardado no Regulamento de Frequência e Avaliação, ao longo do plano de estudos, o acesso aos EC implica a aprovação dos EC precedentes.

Quadro II – Unidades curriculares estruturantes que permitem o acesso aos Ensinos Clínicos
Plano de Estudos 2014 (*Aviso 10015/2014; DR, 2.ª série n.º 171 de 5 de setembro de 2014*)

Para realizar:	Ano	Unidades curriculares estruturantes
EC: Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica	4.º ano	- Enfermagem Médico-Cirúrgica e de Especialidades II
		- EC: Enfermagem Médico-Cirúrgica e de Especialidades
EC: Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica	4.º ano	- Enfermagem Médico-cirúrgica e de Especialidades II
		- EC: Enfermagem Médico-Cirúrgica e de Especialidades
EC: Enfermagem em Saúde do Idoso	4.º ano	- Enfermagem em Saúde do Idoso
		- EC: Enfermagem Médico-Cirúrgica e de Especialidades
EC: Integração na Vida Profissional	4.º ano	EC: Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica
		EC: Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica

Plano de Estudos 2018 (*Despacho n.º 7190/2018; DR, 2.ª série, n.º 144, de 27 de julho de 2018*)

Para realizar:	Ano	Unidades curriculares estruturantes
EC de Fundamentos de Enfermagem	2º	Fundamentos de Enfermagem I
		Fundamentos de Enfermagem II
EC de Enfermagem Comunitária e Familiar	2º	Enfermagem Comunitária e Familiar
		EC de Fundamentos de Enfermagem
EC de Enfermagem de Saúde do Idoso	2º	Enfermagem de Saúde do Idoso
		EC de Fundamentos de Enfermagem
EC de Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica	3º	EC de Enfermagem Comunitária e Familiar
		Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica
EC de Enfermagem Médico-Cirúrgica e de Especialidades	3º	EC de Fundamentos de Enfermagem
		Enfermagem Médico-Cirúrgica e de Especialidades

4.3. Operacionalização dos Ensinos Clínicos

A efetivação dos EC é assegurada pela ESS.

Os EC são realizados em instituições de saúde com as quais a ESS estabelece formas de colaboração e/ou acordos de parceria, de modo a articular as várias dimensões da formação, designadamente as atividades de iniciação à prática profissional e a investigação. Estes acordos poderão ser formalizados através de protocolos de colaboração, indicando de forma clara os papéis, responsabilidades e competências de todos os intervenientes, incluindo os Estudantes.

A calendarização, planificação, seleção dos locais de estágio e distribuição dos Estudantes pelas instituições de acolhimento são da responsabilidade da Coordenação de EC, de formar a assegurar que os recursos humanos e materiais garantem o cumprimento dos objetivos de aprendizagem de cada EC.

4.4. Intervenientes no processo de desenvolvimento dos Ensinos Clínicos

A orientação pedagógica dos EC é desenvolvida em estreita colaboração entre o Orientador, o Supervisor Pedagógico e o Coordenador dos EC.

O Coordenador dos EC é um docente da ESS responsável pela organização e operacionalização de todo o processo de EC. O Supervisor é um docente da ESS, Enfermeiro, responsável por acompanhar todo o processo de EC dos Estudantes a ele afetos. O Orientador é um Enfermeiro responsável pela orientação direta do processo de ensino/aprendizagem no local da prática clínica, selecionado pelo(s) responsável(eis) do local de EC, tendo em consideração um perfil pré-estabelecido pela ESS, assegurando que a orientação pedagógica dos Estudantes é feita por profissionais com competências adequadas.

De um modo geral, o Supervisor deslocar-se-á ao local de EC três vezes ao longo do período do EC (reunião de apresentação, avaliação intermédia e avaliação final) e para além disso sempre que necessário, para apoio ao Estudante. Estes momentos servirão para discussão e apresentação de situações ou problemas relacionados com as atividades diárias desenvolvidas pelo Estudante. No entanto, esta situação será adaptada às características do Serviço.

4.4.1. *Funções do Coordenador de Ensinos Clínicos:*

- Assegurar a definição e atualização dos objetivos dos EC, a organização dos sistemas de avaliação e a revisão dos respetivos regulamentos;
- Definir estratégias de resolução de situações/conflitos que decorram do funcionamento dos EC;
- Promover reuniões de planeamento, formação e avaliação entre os diversos intervenientes do EC;

- Validar o processo de avaliação dos Estudantes nos EC;
- Comparecer, sempre que convocado, às reuniões promovidas pela instituição acolhedora.

4.4.2. Funções do Supervisor de Ensinos Clínicos:

- Comparecer, sempre que convocado, às reuniões de planeamento e avaliação promovidas pela instituição acolhedora e pela Coordenação dos EC;
- Colaborar na definição dos objetivos de aprendizagem e na definição de instrumentos de apoio e avaliação do EC;
- Acompanhar o Estudante durante todo o período do EC, inteirando-se do modo como decorre, das dificuldades sentidas pelo Estudante, e do modo como este se integra na equipa de trabalho;
- Participar na avaliação dos Estudantes de acordo com as normas estabelecidas no respetivo regulamento;
- Corrigir e propor melhorias aos trabalhos elaborados pelos Estudantes sob sua supervisão.

4.4.3. Funções do Orientador de Ensinos Clínicos:

- Manter uma comunicação regular com a ESS através do Supervisor dos EC;
- Comparecer, sempre que convocado às reuniões de planeamento, formação e avaliação promovidas pela Coordenação de EC;
- Sempre que solicitado colaborar com a ESS na definição dos objetivos de aprendizagem e na definição de instrumentos de apoio e avaliação do EC;
- Facilitar a integração do Estudante no local do EC, disponibilizando toda a informação necessária à sua aprendizagem;
- Definir a metodologia de trabalho a aplicar, de acordo com as características intrínsecas do serviço, tendo subjacente o cumprimento dos objetivos traçados e o enriquecimento pedagógico do Estudante;
- Acompanhar o Estudante e proporcionar-lhe situações que promovam a aplicação dos conhecimentos adquiridos;
- Validar o registo de presenças do Estudante;
- Proporcionar reuniões periódicas com os Estudantes para apreciação e discussão do EC e do trabalho desenvolvido;
- Avaliar os Estudantes sob sua orientação com a colaboração do Supervisor e na presença do Estudante, de acordo com as normas estabelecidas no regulamento do EC.

4.4.4. **Deveres do Estudante:**

- Tomar conhecimento dos objetivos e regulamentos dos EC;
- Cumprir os regulamentos do EC;
- Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do material e equipamento que utiliza ao longo do EC de aprendizagem.
- Apresentar-se com farda apropriada e identificado como Estudante da ESS e com aspeto geral em conformidade com as normas de Higiene Hospitalar;
- Assinar diariamente a ficha de assiduidade do EC;
- Comparecer sempre às reuniões convocadas pelos Orientador, Supervisor e/ou Coordenador do EC;
- Apresentar os relatórios e demais trabalhos desenvolvidos no âmbito do EC ao Orientador e Supervisor;

4.5. **Locais de Ensinos Clínicos**

Os EC realizar-se-ão em instituições de saúde, públicas ou privadas, nomeadamente hospitais, centros de saúde, lares, centros de dia e outros. Os locais de EC podem ficar situados em diferentes regiões do país. Deste modo, pretende-se assegurar um vasto leque de experiências, correspondendo às necessidades de formação dos Estudantes.

Todas as despesas inerentes às deslocações serão da exclusiva responsabilidade dos Estudantes.

4.6. **CrITÉrios de distribuição dos Estudantes pelos locais de Ensinos Clínicos**

A Coordenação de EC efetua a distribuição dos Estudantes pelos locais de EC de acordo com o seu posicionamento numa lista ordenada segundo critérios previamente estabelecidos:

1º) Média ponderada aos ECTS, das classificações obtidas nas unidades curriculares do plano de estudos dos anos curriculares anteriores ao do EC. Nas unidades curriculares em que o estudante não obteve aproveitamento é considerado o valor 0 (zero).

Obs. São consideradas as classificações obtidas até ao ano letivo anterior ao da realização do EC.

2º) A média ponderada das classificações das unidades curriculares estruturantes (excluindo os EC) será utilizada como critério de desempate.

Para efeitos de acesso aos locais de EC será considerado o **estatuto especial das mães e pais estudantes e o estatuto de trabalhador-estudante**, desde que devidamente comprovado e deferido pela Direção da ESS. Nestes casos, será aplicado o critério proximidade em relação ao local de residência para colocação em EC.

4.7. Horário e regime de faltas

O horário dos Estudantes em EC será estabelecido de acordo com o horário do Enfermeiro Orientador. No EC do 2.º ano o horário compreenderá, preferencialmente, o turno da manhã, podendo, no entanto, variar de acordo com a instituição de saúde. Os EC do 3.º e 4.º ano deverão também decorrer nos turnos da tarde e noite, de modo a contribuir para aumentar o leque de experiências oferecidas aos Estudantes.

É obrigatória a presença no mínimo de 85% da carga horária total do EC. As faltas dadas para além dos 15% permitidos implicam a não obtenção de aproveitamento no EC. A assiduidade dos Estudantes será registada em ficha própria. O registo de presenças é da responsabilidade do Estudante, carecendo de confirmação pelo Orientador.

Sempre que o Estudante tiver necessidade de faltar, deve informar o Orientador e o Supervisor com a devida antecedência, devendo entregar a respetiva justificação ao Enfermeiro Orientador no prazo de 48 horas.

5. Avaliação dos Ensinos Clínicos

A avaliação é da responsabilidade do Orientador e Supervisor implicados no processo pedagógico do Estudante e tem em conta a sua evolução ao longo do período do EC, sendo a classificação final da responsabilidade do Supervisor.

A avaliação final do Estudante reveste-se de carácter sumativo e integra as seguintes componentes:

- a) Campo de Ensino Clínico:
 - i. Avaliação da prática clínica, através de grelha específica (competências gerais, relacionais, técnico-científicas e aptidões), com uma ponderação de 60%;
 - ii. Estudo de Caso **ou** Sessão de Educação para a Saúde **ou** Formação em Serviço, através de grelha específica, com uma ponderação de 20%.
- b) Relatório de Ensino Clínico (que deve incluir o Projeto de Ensino Clínico), avaliado através de grelha específica, com uma ponderação de 20%.

A conclusão com aproveitamento do EC implica uma classificação $\geq 9,5$ valores na avaliação da prática clínica (ponto i. da componente *Campo de Ensino Clínico*), assim como na média ponderada das componentes *Campo de Ensino Clínico* e *Relatório do Ensino Clínico*. A não realização dos trabalhos solicitados invalida o aproveitamento na UC.

Esta unidade curricular não é passível de ser realizada por exame.

6. Disposições Finais

6.1. Alterações ao Regulamento

Este Regulamento poderá ser objeto de análise e revisão no final de cada ano letivo, sendo as alterações propostas ao Conselho Pedagógico e ao Conselho Técnico-Científico para aprovação.

6.2. Dúvidas e Casos Omissos

As dúvidas e casos omissos neste Regulamento serão objeto de decisão da Direção da ESS que, para tal, poderá solicitar o parecer da Coordenação de EC do CE em Enfermagem.

Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico no dia 11 de outubro de 2018.

Silves, 14 de outubro de 2018.

O Diretor



Nelson Guerreiro Mendes de Sousa